

SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA.**CNPJ 00.874.813/0001-00 E NIRE 41203396140****24ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

EDITORA OPET LTDA, com sede em Curitiba, Paraná, na Rua Máximo João Kopp, 167, Santa Cândida, CEP 82630-492, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 72.314.776/0001-97, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41202921259 em sessão de 04 de Junho de 1993, neste ato representada por suas administradoras, **ADRIANA VERISSIMO KARAM KOLESKI e DANIELE VERISSIMO KARAM**, abaixo qualificadas; e

ESPÓLIO DE JOSÉ ANTONIO KARAM, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão universal de bens, portador da carteira nacional de habilitação registro nº 02610289709, expedida pelo DETRAN/PR, onde constam as informações da Cédula de Identidade Registro Geral nº 549.889 (SESP/PR) e inscrição no CPF/MF sob nº 017.739.099-91, que residia na Rua Reinaldo Hecke, 750, São Lourenço, Curitiba, PR, CEP 82.210-300, falecido em 27/02/2020, conforme Certidão de Óbito em anexo, neste ato representado por sua viúva meeira e inventariante, **MARIA REGINA VERISSIMO KARAM**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 668.333-9-SSP/PR, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia sob nº 535.937.909-04, residente e domiciliada à Rua Reinaldo Hecke, 750, no bairro São Lourenço, Curitiba, conforme Escritura Pública de Declaração de Herdeiros com Nomeação de Inventariante lavrada em 14/05/2020, na fl. 289/290V do Livro 0957-N, que segue em anexo;

Únicos sócios quotistas da sociedade empresarial limitada **SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA.**, com sede em Curitiba, Paraná, na Rua Máximo João Kopp, 167, Santa Cândida, CEP 82.630-492, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4120339614-0 em 31 de agosto de 1995, inscrita no CNPJ sob nº 00.874.813/0001-00, com filial na Avenida Presidente Faria, nº 5.348, Colônia Faria, cidade de Colombo, Estado do Paraná, CEP 83.411-050, inscrita no CNPJ sob nº 00.874.813/0003-72, e filial em Fortaleza, Ceará, na Rua Professor Carlos Lobo, nº 260, salas 103 a 106, Centro Comercial Eco Office – bairro Parque Manibura – CEP 60.821-740, inscrita no CNPJ sob nº 00.874.813/0002-91;

RESOLVEM alterar e consolidar o seu Contrato Social, na melhor forma de direito e de acordo com as cláusulas e condições seguintes;

CLÁUSULA PRIMEIRA: INGRESSO DOS SÓCIOS MARIA REGINA VERISSIMO KARAM, ADRIANA VERISSIMO KARAM KOLESKI, LUCIANO VERISSIMO KARAM e DANIELE VERISSIMO KARAM



Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.

SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA.**CNPJ 00.874.813/0001-00 E NIRE 41203396140****24ª ALTERAÇÃO E CONSOLIÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

O sócio falecido José Antonio Karam era titular de uma cota do capital social da empresa, a qual integrou o patrimônio do espólio, que foi objeto do Inventário Extrajudicial encerrado nos termos da Escritura Pública de Inventário e Partilha de Bens lavrada em 23/09/2021 junto ao livro 1004-N, folhas 266/271v, do 9º Tabelionato de Notas de Curitiba. Conforme referida escritura, a integralidade do patrimônio e direitos do falecido, incluindo-se a cota desta empresa, foi distribuída aos sucessores na proporção de 75% (setenta e cinco por cento) da única cota em favor da vivúva-meeira e legatária do testamento deixado pelo falecido, **MARIA REGINA VERISSIMO KARAM**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 668.333-9-SSP/PR, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia sob nº 535.937.909-04, residente e domiciliada à Rua Reinaldo Hecke, 750, no bairro São Lourenço, Curitiba, e 8,33% (oito inteiros e trinta e três décimos percentuais) da única cota, em favor de cada um dos três filhos e herdeiros, a saber: **ADRIANA VERISSIMO KARAM KOLESKI**, brasileira, pedagoga, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da carteira nacional de habilitação registro nº 02826360890 expedida pelo Detran/PR, onde constam as informações da Cédula de Identidade Registro Geral nº 4.758.453-1 (SESP-PR) e inscrição no CPF/MF sob nº 786.345.559-68, residente e domiciliada na Rua José Culpi, 247, casa 41, Butiatuvinha, Curitiba, PR, CEP 82.400-370; **LUCIANO VERISSIMO KARAM**, brasileiro, nascido em 03/12/1971, na Cidade de Curitiba, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, à Rua Weber, nº 51, CEP 80820-150, portador da Cédula de Identidade nº 5.519.619-02/PR, e inscrito no CPF nº 978.461.989-04; e **DANIELE VERISSIMO KARAM**, brasileira, administradora de empresas, divorciada, residente e domiciliada na Rua José Culpi, 247, casa 44, Butiatuvinha, Curitiba, PR, CEP 82.400-370, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.481.878-5 SESP/PR, e do CPF nº 922.693.209-30.

Na medida em que o sócio remanescente opta pela continuidade das atividades da sociedade e nada têm a opor quanto ao ingresso dos novos sócios, da divisão feita em partilha amigável no inventário e ante a co-propriedade da cota de capital social acima referida, admitem o ingresso na sociedade dos sócios **MARIA REGINA VERISSIMO KARAM, ADRIANA VERISSIMO KARAM KOLESKI, LUCIANO VERISSIMO KARAM E DANIELE VERISSIMO KARAM** que, neste ato, subscrevem a cota acima mencionada, no valor de R\$ 1,00 (um real). Assim, altera-se a qualificação dos sócios, que passará a ser:

“EDITORA OPET LTDA, com sede em Curitiba, Paraná, na Rua Máximo João Kopp, 167, Santa Cândida, CEP 82630-492, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 72.314.776/0001-97, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41202921259 em sessão de 04 de Junho de 1993, neste ato representada por suas administradoras, **ADRIANA VERISSIMO KARAM KOLESKI e DANIELE VERISSIMO KARAM**, abaixo qualificadas; e



Verifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.

SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA.**CNPJ 00.874.813/0001-00 E NIRE 41203396140****24ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

MARIA REGINA VERISSIMO KARAM, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 668.333-9-SSP/PR, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia sob nº 535.937.909-04, residente e domiciliada à Rua Reinaldo Hecke, 750, no bairro São Lourenço, Curitiba, Paraná, CEP 82.210-300;

DANIELE VERISSIMO KARAM, brasileira, administradora de empresas, casada sob o regime de separação total de bens, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.481.878- 5 emitida pela SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 922.693.209-30, residente e domiciliada na Rua José Culpí. Nº 247, casa 44, bairro Butiatuvinha, cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 82.400-370;

ADRIANA VERISSIMO KARAM KOLESKI, brasileira, pedagoga, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da carteira nacional de habilitação registro nº 02826360890 expedida pelo Detran/PR, onde constam as informações da Cédula de Identidade RG nº 4.758.453-1 emitida pela SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 786.345.559-68, residente e domiciliada na Rua José Culpí, 247, casa 41, bairro Butiatuvinha, CEP 82.400-370, cidade de Curitiba, estado do Paraná; e

LUCIANO VERISSIMO KARAM, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.519.619-2 emitida pela SESP/PR, e inscrito no CPF sob nº 978.461.989-04, residente e domiciliado na rua Weber nº 51, CEP 80.820-150, cidade de Curitiba, estado do Paraná;

Únicos sócios quotistas da sociedade empresarial limitada **SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA.**, com sede em Curitiba, Paraná, na Rua Máximo João Kopp, 167, Santa Cândida, CEP 82.630-492, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4120339614-0 em 31 de agosto de 1995, inscrita no CNPJ sob nº 00.874.813/0001-00, com filial na Avenida Maringá, nº 2.102, barracão 06, bairro Emiliano Pernetá, cidade de Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83325-360, inscrita no CNPJ sob nº 00.874.813/0003-72, e filial em Fortaleza, Ceará, na Rua Professor Carlos Lobo, nº 260, salas 103 a 106, Centro Comercial Eco Office – bairro Parque Manibura – CEP 60.821-740, inscrita no CNPJ sob nº 00.874.813/0002-91;”

CLÁUSULA SEGUNDA: DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Considerando o caráter de indivisibilidade da cota de capital social acima referida, transferida aos sucessores do sócio falecido José Antonio Karam em favor dos sócios **MARIA REGINA VERISSIMO KARAM, ADRIANA VERISSIMO KARAM KOLESKI, LUCIANO VERISSIMO**



Certifico que o selo de autenticidade de atas foi afixado na última folha do documento.

SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA.**CNPJ 00.874.813/0001-00 E NIRE 41203396140****24ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

KARAM e DANIELE VERÍSSIMO KARAM, fica estabelecido que o exercício dos direitos patrimoniais e sociais decorrentes da referida cota serão exercidos pelos seus respectivos titulares, ora indicados, em regime de condomínio, nos termos do artigo 1056 do Código Civil, na proporção de 75% da cota de propriedade da condômina **MARIA REGINA VERÍSSIMO KARAM**, 8,33% da cota pertence a cada um dos sócios **DANIELE VERÍSSIMO KARAM, ADRIANA VERÍSSIMO KARAM E LUCIANO VERÍSSIMO KARAM**, os quais em conjunto e de forma consensual, nomeiam a sócia **MARIA REGINA VERÍSSIMO KARAM** como representante do condomínio. Os sucessores já acima identificados, outrossim, outorgam ao Espólio plena quitação da cota transferida. Assim, a **Cláusula Segunda** do Contrato Social passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente, no valor de **R\$ 6.640.000,00 (seis milhões, seiscentos e quarenta mil reais)**, dividido em quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, é distribuído entre os sócios conforme segue:

Sócios	Quotas	Valor R\$
Editora Gráfica OPET Ltda	6.639.999	6.639.999,00
Maria Regina Veríssimo Karam, Daniele Veríssimo Karam, Adriana Veríssimo Karam e Luciano Veríssimo Karam, em condomínio	1	1,00
Total	6.640.000	6.640.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO NA CLÁUSULA SÉTIMA

Em razão do falecimento do sócio José Antônio Karam, a administração da sociedade competirá aos sócios **MARIA REGINA VERÍSSIMO KARAM, DANIELE VERÍSSIMO KARAM, ADRIANA VERÍSSIMO KARAM e LUCIANO VERÍSSIMO KARAM** e à administradora não sócia **MARIA CRISTINA RODRIGUES SWIATOVSKI**, brasileira, nascida em Santo Antônio da Platina, estado do Paraná, na data de 10/06/1960, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, administradora, domiciliada em Curitiba, Paraná, à Rua Desembargador Hugo Simas, nº 1.220, bairro Bom Retiro, CEP 80.520-250, portador do RG nº 4.461.768-4/SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 007.502.190-90.

Assim, a **Cláusula Sétimas** do Contrato Social passará a ter a seguinte redação:



Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.

SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA.

CNPJ 00.874.813/0001-00 E NIRE 41203396140

24ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

“CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada por administradores, sócios ou não sócios, designados pelo presente instrumento. Ficam nomeados desde logo para administradores:

- a) Os sócios **MARIA REGINA VERÍSSIMO KARAM, DANIELE VERÍSSIMO KARAM, ADRIANA VERÍSSIMO KARAM e LUCIANO VERÍSSIMO KARAM**, já qualificados; e
- b) a não sócia **MARIA CRISTINA RODRIGUES SWIATOVSKI**, brasileira, nascida em Santo Antônio da Platina, estado do Paraná, na data de 10/06/1960, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, administradora, domiciliada em Curitiba, Paraná, à Rua Desembargador Hugo Simas, nº 1.220, bairro Bom Retiro, CEP 80.520-250, portador do RG nº 4.461.768-4/SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 007.502.190-90.

Parágrafo Primeiro. A representação da sociedade será exercida:

- a) Pela sócia-administradora Sra. **MARIA REGINA VERÍSSIMO KARAM**, isoladamente;
- b) Por 02 (dois) administradores, **em conjunto**;
- c) Por 01 (um) administrador **em conjunto** com o Sra. **MARIA REGINA VERÍSSIMO KARAM**;
- d) Por 01 (um) administrador **em conjunto** com 01 (um) procurador;
- e) Pela administradora **MARIA CRISTINA RODRIGUES SWIATOVSKI**, **em conjunto** com 01 (um) administrador;

Parágrafo Segundo. Os administradores, em qualquer uma das composições previstas no Parágrafo Primeiro, serão investidos de todos os poderes de administração e representação da Sociedade, em juízo ou fora dele, perante quaisquer pessoas, naturais ou jurídicas, de direito público ou privado, inclusive a representação perante qualquer repartição federal, estadual ou municipal e autarquias, a fim de assegurar o pleno desempenho de suas funções, sendo que, entretanto, os aludidos poderes deverão ser exercidos de acordo com as disposições do presente Contrato Social e respeitadas as limitações aqui estabelecidas.

Parágrafo Terceiro. A representação da sociedade será exercida pela sócia administradora **MARIA REGINA VERISSIMO KARAM**, **isoladamente**, inclusive para deliberação das seguintes matérias, não dependendo da deliberação em reunião de sócios para:

- a) Alienar, hipotecar e/ou onerar bens imóveis da sociedade;



Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.

SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA.**CNPJ 00.874.813/0001-00 E NIRE 41203396140****24ª ALTERAÇÃO E CONSOLIÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

- b) Alienar, hipotecar e/ou onerar investimentos;
- c) Adquirir novos imóveis pela sociedade;
- d) Contratar empréstimos e financiamentos na condição de mutuário, com garantias de bens imóveis ou do ativo permanente;
- e) Contratar empréstimos e financiamentos com valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- f) Prestar fiança, avais ou garantias relativas a negócios da sociedade, ou de sociedades coligadas ou controladas;

Parágrafo Quarto. A representação da sociedade poderá ser exercida pela administradora **MARIA CRISTINA RODRIGUES SWIATOVSKI, isoladamente, apenas e exclusivamente** para os seguintes casos:

- a) Assinar declarações, inclusive de idoneidade financeira;
- b) Firmar propostas, formular lances verbais e por escrito, negociar preço, impugnar, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a licitação, concorrência ou qualquer outra modalidade de contratação com o poder público, dispensa ou inexigibilidade desta, bem como, na esfera privada;
- c) Contratar advogados, concedendo-lhes poderes das cláusulas ad-judicia e et extra e outros que convencionar;
- d) Representar a sociedade perante qualquer esfera pública ou privada, podendo firmar contratos, distratas e assinar defesas administrativas;
- e) Contratar, dispensar, promover e punir empregados da sociedade, com poderes para assinar todos os registros legais feitos aos mesmos;
- f) Nomear procurador e preposto para representação da sociedade perante qualquer esfera pública ou privada.

Parágrafo Quinto. Na ausência da sócia **MARIA REGINA VERISSIMO KARAM**, as matérias previstas no Parágrafo Terceiro desta cláusula deverão ser deliberadas em Reunião de Sócios, mediante voto afirmativo de 60% (sessenta por cento) do capital social da sociedade.

Parágrafo Sexto. Ao administrador é vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhe facultado, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.



Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha de documento.

SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA.

CNPJ 00.874.813/0001-00 E NIRE 41203396140

24ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Sétimo. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade e perante terceiros, os atos de quaisquer sócios, administradores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios e operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fiança, avais, endossas ou quaisquer outras garantias prestadas em favor de terceiros, ressalvando o previsto nos parágrafos anteriores.

Parágrafo Oitavo. O Administrador no efetivo exercício das funções poderá receber um pró- labore mensal, a ser pago ou creditado, fixado por sócios que representem a maioria do capital social.”

CLÁUSULA QUARTA – CONSOLIDAÇÃO

Os quotistas resolvem promover a Consolidação do Contrato Social considerando as alterações retro mencionadas, como se segue:



Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.

SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA.**CNPJ 00.874.813/0001-00 E NIRE 41203396140****24ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL****CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

EDITORA OPET LTDA, com sede em Curitiba, Paraná, na Rua Máximo João Kopp, 167, Santa Cândida, CEP 82630-492, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 72.314.776/0001-97, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41202921259 em sessão de 04 de Junho de 1993, neste ato representada suas administradoras, **ADRIANA VERISSIMO KARAM KOLESKI** e **DANIELE VERISSIMO KARAM**, abaixo qualificadas; e

MARIA REGINA VERISSIMO KARAM, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 668.333-9-SSP/PR, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia sob nº 535.937.909-04, residente e domiciliada à Rua Reinaldo Hecke, 750, no bairro São Lourenço, Curitiba, Paraná, CEP 82.210-300;

DANIELE VERISSIMO KARAM, brasileira, administradora de empresas, casada sob o regime de separação total de bens, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.481.878- 5 emitida pela SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 922.693.209-30, residente e domiciliada na Rua José Culpí. Nº 247, casa 44, bairro Butiatuvinha, cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 82.400-370;

ADRIANA VERISSIMO KARAM KOLESKI, brasileira, pedagoga, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da carteira nacional de habilitação registro nº 02826360890 expedida pelo Detran/PR, onde constam as informações da Cédula de Identidade RG nº 4.758.453-1 emitida pela SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 786.345.559-68, residente e domiciliada na Rua José Culpí, 247, casa 41, bairro Butiatuvinha, CEP 82.400-370, cidade de Curitiba, estado do Paraná; e

LUCIANO VERISSIMO KARAM, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.519.619-2 emitida pela SESP/PR, e inscrito no CPF sob nº 978.461.989-04, residente e domiciliado na rua Weber nº 51, CEP 80.820-150, cidade de Curitiba, estado do Paraná;

Únicos sócios quotistas da sociedade empresarial limitada **SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA.**, com sede em Curitiba, Paraná, na Rua Máximo João Kopp, 167, Santa Cândida, CEP 82.630-492, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4120339614-0 em 31 de agosto de 1995, inscrita no CNPJ sob nº 00.874.813/0001-00, com filial na Avenida Maringá, nº 2.102, barracão 06, bairro Emiliano Pernetá, cidade de Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83325-360, inscrita no CNPJ sob nº



Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.

SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA.**CNPJ 00.874.813/0001-00 E NIRE 41203396140****24ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

00.874.813/0003-72, e filial em Fortaleza, Ceará, na Rua Professor Carlos Lobo, nº 260, salas 103 a 106, Centro Comercial Eco Office – bairro Parque Manibura – CEP 60.821-740, inscrita no CNPJ sob nº 00.874.813/0002-91;

RESOLVEM, por este instrumento, **CONSOLIDAR** o seu contrato social original, conforme as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial “SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA.”, e terá sede e domicílio na cidade de Curitiba – PR, na Rua Máximo João Kopp, nº 167, Bairro Santa Cândida, CEP 82.630-492, e as seguintes filiais:

- a) Avenida Maringá, nº 2.102, barracão 06, bairro Emiliano Pernetá, cidade de Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83325-360, CNPJ 00.874.813/0003-72.
- b) Rua Professor Carlos Lobo, nº 260, Salas 103 a 106, Centro Comercial Eco Office – Bairro Parque Manibura – Fortaleza – Ceará, CEP 60.821-740, CNPJ nº 00.874.813/0002-91.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente, no valor de **R\$ 6.640.000,00 (seis milhões, seiscentos e quarenta mil reais)**, dividido em quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, é distribuído entre os sócios conforme segue:

Sócios	Quotas	Valor R\$
Editora Gráfica OPET Ltda	6.639.999	6.639.999,00
Maria Regina Veríssimo Karam, Daniele Veríssimo Karam, Adriana Veríssimo Karam e Luciano Veríssimo Karam, em condomínio	1	1,00
Total	6.640.000	6.640.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetivo a exploração do ramo de edição, elaboração e comércio de livros didáticos, paradidáticos, técnicos, jornais, revistas, etc.; Comercialização de vídeos e conteúdos eletrônicos, serviços de assessoramento pedagógico e a realização de cursos.



Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.

SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA.**CNPJ 00.874.813/0001-00 E NIRE 41203396140****24ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade funcionará por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 15 de agosto de 1995 (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, observado o seguinte:

- a) Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta dias);
- b) Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro. (art. 1.056, CC/2002);

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada por administradores, sócios ou não sócios, designados pelo presente instrumento. Ficam nomeados desde logo para administradores:

- c) Os sócios **MARIA REGINA VERÍSSIMO KARAM, DANIELE VERÍSSIMO KARAM, ADRIANA VERÍSSIMO KARAM e LUCIANO VERÍSSIMO KARAM**, já qualificados; e
- d) a não sócia **MARIA CRISTINA RODRIGUES SWIATOVSKI**, brasileira, nascida em Santo Antônio da Platina, estado do Paraná, na data de 10/06/1960, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, administradora, domiciliada em Curitiba, Paraná, à Rua Desembargador Hugo Simas, nº 1.220, bairro Bom Retiro, CEP 80.520-250, portador do RG nº 4.461.768-4/SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 007.502.190-90.

Parágrafo Primeiro. A representação da sociedade será exercida:

- f) Pela sócia-administradora Sra. **MARIA REGINA VERÍSSIMO KARAM**, isoladamente;
- g) Por 02 (dois) administradores, **em conjunto**;
- h) Por 01 (um) administrador **em conjunto** com o Sra. **MARIA REGINA VERÍSSIMO KARAM**;



Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.

SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA.**CNPJ 00.874.813/0001-00 E NIRE 41203396140****24ª ALTERAÇÃO E CONSOLIÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

- i) Por 01 (um) administrador **em conjunto** com 01 (um) procurador;
- j) Pela administradora **MARIA CRISTINA RODRIGUES SWIATOVSKI, em conjunto** com 01 (um) administrador;

Parágrafo Segundo. Os administradores, em qualquer uma das composições previstas no Parágrafo Primeiro, serão investidos de todos os poderes de administração e representação da Sociedade, em juízo ou fora dele, perante quaisquer pessoas, naturais ou jurídicas, de direito público ou privado, inclusive a representação perante qualquer repartição federal, estadual ou municipal e autarquias, a fim de assegurar o pleno desempenho de suas funções, sendo que, entretanto, os aludidos poderes deverão ser exercidos de acordo com as disposições do presente Contrato Social e respeitadas as limitações aqui estabelecidas.

Parágrafo Terceiro. A representação da sociedade será exercida pela sócia administradora **MARIA REGINA VERISSIMO KARAM, isoladamente**, inclusive para deliberação das seguintes matérias, não dependendo da deliberação em reunião de sócios para:

- g) Alienar, hipotecar e/ou onerar bens imóveis da sociedade;
- h) Alienar, hipotecar e/ou onerar investimentos;
- i) Adquirir novos imóveis pela sociedade;
- j) Contratar empréstimos e financiamentos na condição de mutuário, com garantias de bens imóveis ou do ativo permanente;
- k) Contratar empréstimos e financiamentos com valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- l) Prestar fiança, avais ou garantias relativas a negócios da sociedade, ou de sociedades coligadas ou controladas;

Parágrafo Quarto. A representação da sociedade poderá ser exercida pela administradora **MARIA CRISTINA RODRIGUES SWIATOVSKI, isoladamente, apenas e exclusivamente** para os seguintes casos:

- g) Assinar declarações, inclusive de idoneidade financeira;
- h) Firmar propostas, formular lances verbais e por escrito, negociar preço, impugnar, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a licitação, concorrência ou qualquer outra modalidade de contratação com o poder público, dispensa ou inexigibilidade desta, bem como, na esfera privada;



Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.

SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA.**CNPJ 00.874.813/0001-00 E NIRE 41203396140****24ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

- i) Contratar advogados, concedendo-lhes poderes das cláusulas ad-judicia e et extra e outros que convencionar;
- j) Representar a sociedade perante qualquer esfera pública ou privada, podendo firmar contratos, distratas e assinar defesas administrativas;
- k) Contratar, dispensar, promover e punir empregados da sociedade, com poderes para assinar todos os registros legais efeitos aos mesmos;
- l) Nomear procurador e preposto para representação da sociedade perante qualquer esfera pública ou privada.

Parágrafo Quinto. Na ausência da sócia **MARIA REGINA VERISSIMO KARAM**, as matérias previstas no Parágrafo Terceiro desta cláusula deverão ser deliberadas em Reunião de Sócios, mediante voto afirmativo de 60% (sessenta por cento) do capital social da sociedade.

Parágrafo Sexto. Ao administrador é vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhe facultado, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo Sétimo. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade e perante terceiros, os atos de quaisquer sócios, administradores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios e operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fiança, avais, endossas ou quaisquer outras garantias prestadas em favor de terceiros, ressalvando o previsto nos parágrafos anteriores.

Parágrafo Oitavo. O Administrador no efetivo exercício das funções poderá receber um pró-labore mensal, a ser pago ou creditado, fixado por sócios que representem a maioria do capital social.”

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas, apuradas. (art. 1.065, CC/2002).



Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.

SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA.

CNPJ 00.874.813/0001-00 E NIRE 41203396140

24ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, Par. 2º e art. 1.072, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou fora dele, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de pró-labore, respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

Parágrafo único. Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da retirada do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro



Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.

SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA.

CNPJ 00.874.813/0001-00 E NIRE 41203396140

24ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, Par. 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Curitiba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim juntos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento particular de alteração contratual, em 01 (uma) única via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 20 de outubro de 2021.

Editora OPET Ltda.

Representado por: Adriana Verissimo Karam
Koleski e Daniele Verissimo Karam

MARIA REGINA VERISSIMO KARAM

Administrador
CPF 535.937.909-04

Vilson de Lara Rodrigues Junior

Contador
CRC. PR-053096/O-9



Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00626932980	VILSON DE LARA RODRIGUES JUNIOR
53593790904	MARIA REGINA VERISSIMO KARAM
78634555968	ADRIANA VERISSIMO KARAM KOLESKI
92269320930	DANIELE VERISSIMO KARAM



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2021 09:13 SOB N° 20218425562.
PROTOCOLO: 218425562 DE 17/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109309403 / CNPJ DA SEDE: 00874813000100.
NIRE: 41203396140. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/12/2021.
SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA

8º TABELIONATO DE NOTAS

DE CURITIBA

TABELIÃO OSÉAS RIBAS FERREIRA JUNIOR

Alameda Dr. Muricy, 468 - Curitiba - Paraná

Telefone: (41) 3025-1900

cartorio@oitavo.tabelionato.com.br

www.oitavo.tabelionato.com.br



República Federativa do Brasil

LIVRO
0469-P

FOLHA
247

RUBRICA

COD. ESC.
0118

CONTROLE
0036/22

PAGINA
001/002

PROCURAÇÃO bastante que faz: **SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA**, na forma abaixo:

Saibam quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (**12/01/2022**) lançada pelo número 00104/2022 no "Livro Protocolo Geral", nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em Serventia cujos serviços ao Notário foram regularmente delegados pelo Poder Público Estatal, perante mim escrevente do 8º Tabelionato, compareceu como outorgante: **SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Máximo João Kopp nº 167, Santa Cândida, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.874.813/0001-00; neste ato representada por sua administradora: **MARIA CRISTINA RODRIGUES SWIATOVSKI**, brasileira, casada, administradora, portadora da Cédula de Identidade nº 4461768-4-SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 007.502.109-90, a qual declarou ser possuidora do endereço eletrônico: aparecida.borges@opet-sefe.com.br, telefone: (41) 3123-4300, residente e domiciliada na Avenida Desembargador Hugo Simas, nº 1220, Bom Retiro, Curitiba, Paraná, CEP 80.520-250, conforme 24ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, registrada e arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20218425562 em 22/12/2021 e Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Paraná em 03/01/2022, as quais ficam arquivadas nesta Serventia às fls. 258/266, do Livro 370-B. A presente, pessoa identificada por mim e pelo Notário que esta subscreve, através dos documentos apresentados e acima mencionados, do que dou fé. E pela outorgante me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastante procuradores: **APARECIDA MARIA DE FATIMA MOREIRA BORGES**, brasileira, divorciada, coordenadora de licitações e contratos, portadora da CI/RG nº 4.146.365-1/SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 562.663.249-20, residente e domiciliada na Avenida Paraná nº 642, apto 61-A, Cabral, Curitiba, Paraná, CEP 80.035-130, **ROBERTO COSTACURTA ALVES PINTO**, brasileiro, casado, gerente comercial, portador da CI/RG nº 2.090.319-8/SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 470.604.179-15, residente e domiciliado na Rua Dom Manoel da Silveira D'Elboux, 137 - Tarumã, Curitiba, Paraná, CEP: 82800-160, **VILSON DE LARA RODRIGUES JUNIOR**, brasileiro, casado, contador, portador da CI/RG nº 6.990.200-6-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 006.269.329-80, residente e domiciliado na Rua Alberto Stenzowski nº 110, apto 31, Novo Mundo, Curitiba, Paraná, CEP 81.050-020. A quem confere poderes, para isoladamente, representá-la perante licitações, inclusive para a oferta de lances verbais de preços, firmar declarações, assinar propostas de preços, propostas técnicas, desistir ou apresentar recurso, visar documentos, assinar ata e contratos administrativos, praticar todos e quaisquer atos pertinentes ao processo licitatório, em nome da proponente, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e cabal cumprimento do presente mandato. **PODENDO SUBSTABELECE**R. A qualificação dos procuradores e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles responsabiliza-se. Em seguida foi-me apresentada a Guia de

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha de documento.



Recolhimento ao FUNREJUS sob nº 14000000007688578-5, no valor de R\$24,87, referente a alíquota de 25% (vinte e cinco por cento) sobre atos notariais com menor expressão econômica, paga em data de 12/01/2022, conforme Lei nº 18.415/14. Conforme previsto no PROVIMENTO Nº 88, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019, do Conselho Nacional de Justiça, as partes supramencionadas declaram que não se enquadram na condição de pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução Coaf nº 29, de 28 de março de 2017. E de como assim disse, me pediu que lhe fizesse este público instrumento, que depois de lido e em tudo achado conforme, aceita, outorga e assina, dispensando a presença e assinatura de testemunhas instrumentárias, na forma do disposto no artigo 684 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, tudo perante mim, SUELLEN SIQUEIRA, Escrevente, que a digitei. E eu 8º Tabelião, a subscrevi. Curitiba, 12 de janeiro de 2022. a.a. MARIA CRISTINA RODRIGUES SWIATOVSKI. Emolumentos: 404,62 VRC - R\$ 99,54 / FUNDEP: R\$ 4,98 / ISS: R\$ 3,98 / SELO FUNARPEN: 2,04. "NADA MAIS". TRASLADADA na mesma data. E eu 8º Tabelião, que a fiz digitar subscrevo e assino em público e raso. Lançado no "Livro/Protocolo Geral" com número 00104/2022 em 12/01/2022.

Curitiba, 12 de janeiro de 2022.

FUNARPEN
SELO DIGITAL
æF397X.eUqtC.hAC35-9Xa3M.OrZUu
Consulte em
selo.funarpen.com.br/consulta



OITAVO TABELIÃO

MARIO EDUARDO KOLOKOVSKI
ESCREVENTE



MURICY, 468 - CURITIBA
PARANÁ (41) 3025-1900

AL. DR. MURICY, 468 - CURTIBA -
PARANÁ (41) 3025-1900
CONFIRA COM O TEXTO ORIGINAL
A MAN. APRESENTADO DOU FE
AUTENTICAÇÃO
11 JAN. 2022
SELAÇÃO DE NOTAS
FUNÇ. DE
CURTIBA
L. 13.226 de 18/07/2001
TABELAÇÃO
EXCLUSIVO
Autenticação de Cópia
FU047665

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 2.090.319-8



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR
Roberto Costacurta Alves Pinto

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **2.090.319-8** DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/05/2018

NOME: ROBERTO COSTACURTA ALVES PINTO

FILIAÇÃO: DALLI GOES ALVES PINTO
ALAIDE COSTA CURTA ALVES PINTO

NATURALIDADE: CURTIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 19/04/1961

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURTIBA/PR, CAJURU
C.CAS=5974, LIVRO=17B, FOLHA=167

CPF: 470.604.179-15
CURTIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
[Signature]

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
É PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2094692270

NOME: MARIA REGINA VERISSIMO KARAM



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 668333-9 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 535.937.909-04 08/01/1949

FILIAÇÃO
 VICENTE VERISSIMO

YOLANDA QUIAVINI
 VERISSIMO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
 B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 00492527339 21/05/2023 01/08/1975

OBSERVAÇÕES

Maria Regina V. Karam

ASSINATURA DO PUNTIADOR LOCAL DATA EMISSÃO
 CURITIBA, PR 22/05/2020

ASSINATURA DO EMISSOR 09861860448
 PR918279637

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2094692270

AUTENTICAÇÃO
 CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL
 A MIM APRESENTADO. DOU FÉ
 12 JAN. 2022
 8º TABELÃO

Lei 13.228 de 12/07/2001
FNARPEN
 Tabela de Confirmação Notar
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
 FU047749

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			P R
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO					
NOME ADRIANA VERISSIMO KARAM KOLESKI					
DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF 47584531 SESP PR					
CPF 786.345.559-58		DATA NASCIMENTO 30/10/1970			
FILIAÇÃO JOSE ANTONIO KARAM					
MARIA REGINA VERISSIMO KARA M					
PERMISSÃO		ACC		CAT. HAB.	
Nº REGISTRO 02826360490		VALIDADE 15/06/2023		1ª HABILITAÇÃO 20/06/1969	
OBSERVAÇÕES					
ASSINATURA DO PORTADOR					
LOCAL CURITIBA, PR		DATA EMISSÃO 15/06/2018			
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		16165150743 PR914663251			
PARANÁ					
DENATRAN		CONTRAN			

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1625053899

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **5.481.878-5** DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/04/2013

NOME: **DANIELE VERISSIMO KARAM**

FILIAÇÃO: JOSE ANTONIO KARAM
MARIA REGINA VERISSIMO KARAM

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 22/11/1974

DOC. ORIGEM: COMARCA-CURITIBA/PR, TABOÃO
C. CAS. AV. DIV=2283, LIVRO=8BAUX, FOLHA=226.

CPF: 922.693.209-30

ASSINATURA DO TITULAR
CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/03

É PROIBIDO PLASTIFICAR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **5.481.878-5**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

21 JAN. 2019

3º TABELIONATO DE NOTAS

SELO DE AUTENTICAÇÃO

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FPQ62920

Autenticação
CONFIRMAÇÃO DO TEXTO ORIGINAL
APRESENTADO, DOU FE
Rua Dr. Murray, 468
Fone: 3026-1000 ext. 1025-1929
Curitiba - Paraná

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.519.619-2

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.519.619-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 23/11/2007

NOME: LUCIANO VERISSIMO KARAM

FILIAÇÃO: JOSE ANTONIO KARAM
MARIA REGINA VERISSIMO KARAM

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 03/12/1971

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, 2 OFICIO
C.CAS=9422, LVRO=25B, FOLHA=132

CPF: 978.461.989-04

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR

Autenticação de Notas
Exclusivo para
Tabelião de Notas
Tabelião
Tabelação
Tabelação
FKS42009

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL
CIRTA 18 MAR. 2017

8º TABELIAO

Rua Lr. Muncy, 468
Curitiba - Paraná
Fone: 3025-1900 Fax: 3025-1929

MINISTERIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF

REGISTRO DE CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

Numero de Inscrição 978.461.989-04

Nome LUCIANO VERISSIMO KARAM

Nascimento 03/12/1971

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL
A MIM APRESENTAR NNU FE.

CIRTA 18 MAR. 2017

8º TABELIAO

Rua Dr. Muncy, 468
Curitiba - Paraná
Fone: 3025-1900 Fax: 3025-1929

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.519.619-2

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autenticação de Notas
Exclusivo para
Tabelião de Notas
Tabelião
Tabelação
Tabelação
FKS42010

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL
CIRTA 18 MAR. 2017

8º TABELIAO

Rua Dr. Muncy, 468
Curitiba - Paraná
Fone: 3025-1900 Fax: 3025-1929

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.461.768-4

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.461.768-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 26/04/2012

NOME: MARIA CRISTINA RODRIGUES SWIATOVSKI

FILIAÇÃO: JOÃO CALHEIRO RODRIGUES
IRACEMA FERREIRA MOTA RODRIGUES

NATURALIDADE: STO.ANT.PLATINA/PR DATA DE NASCIMENTO: 10/06/1960

DOCTUGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, 1 OFICIO
C.CAS=303, LIVRO=1BAUX, FOLHA=303

007.502.109-90

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

NEWTON TADEU ROCHA

É PROIBIDO PLASTIFICAR

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL
A MIM APRESENTADO. DOU FE

Rua Dr. Murilo, 468
Fone: 3025-1900 Fax: 3025-1929
Curitiba - Paraná

18 MAR. 2021

8º TABELIÃO

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO
Tabelião de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FTI68030

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição:
007.502.109-90

Nome:
MARIA CRISTINA RODRIGUES SWIATOVSKI

Nascimento:
10/06/1960

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL
A MIM APRESENTADO. DOU FE

Rua Dr. Murilo, 468
Fone: 3025-1900 Fax: 3025-1929
Curitiba - Paraná

18 MAR. 2021

8º TABELIÃO

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO
Tabelião de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FTI68040

ESPÓLIO DE JOSÉ ANTONIO KARAM, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão universal de bens, portador da Cédula de Identidade RG no 549.889, emitida pela SESP/PR e o CPF/MF sob no 017.739.099-91, que residia na Rua Reinaldo Hecke, 750, bairro São Lourenço, CEP 82.210-300, cidade de Curitiba, estado do Paraná, falecido em 27/02/2020, conforme Certidão de Óbito em anexo, neste ato representado por sua viúva meeira e inventariante, **MARIA REGINA VERISSIMO KARAM**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 668.333-9-SSP/PR, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia sob nº 535.937.909-04, residente e domiciliada à Rua Reinaldo Hecke, 750, no bairro São Lourenço, Curitiba, conforme Escritura Pública de Declaração de Herdeiros com Nomeação de Inventariante lavrada em 14/05/2020, na fl. 289/290V do Livro 0957-N, que segue em anexo;

DANIELE VERISSIMO KARAM, brasileira, administradora de empresas, casada sob o regime de separação total de bens, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.481.878- 5 emitida pela SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 922.693.209-30, residente e domiciliada na Rua José Culpi, Nº 247, casa 44, bairro Butiatuvinha, cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 82.400-370;

ADRIANA VERISSIMO KARAM KOLESKI, brasileira, pedagoga, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da carteira nacional de habilitação registro nº 02826360890 expedida pelo Detran/PR, onde constam as informações da Cédula de Identidade Registro Geral nº 4.758.453-1 (SESP-PR) e inscrição no CPF/MF sob nº 786.345.559-68, residente e domiciliada na Rua José Culpi, 247, casa 41, Butiatuvinha, Curitiba, PR, CEP 82.400-370;

LUCIANO VERISSIMO KARAM, brasileiro, nascido em 03/12/1971, na Cidade de Curitiba, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, à Rua Weber, nº 51, CEP 80820-150, portador da Cédula de Identidade nº 5.519.619-02/PR, e inscrito no CPF nº 978.461.989-04; e

OPET INVESTIMENTOS S/A, sociedade anônima de capital fechado, com sede e foro em Curitiba, Paraná, na Rua Nilo Peçanha, nº 1635, Bairro Bom Retiro, CEP 80520-000, devidamente inscrita no CNPJ nº 20.399.166/0001-30, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41300090432, em sessão de 30/05/2014, neste ato representada pela sua administradora **Daniele Verissimo Karam**, acima qualificada;

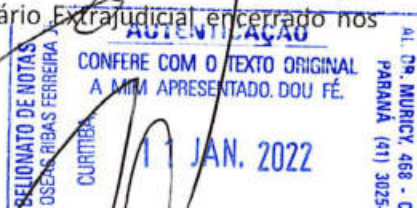
Únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social de **EDITORA OPET LTDA**, com sede em Curitiba, Paraná, na Rua Máximo João Kopp, 167, Santa Cândida, CEP 82630-492, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 72.314.776/0001-97, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41202921259 em sessão de 04 de Junho de 1993.

RESOLVEM, por este instrumento, **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** o contrato em vigor, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: INGRESSO DA SÓCIA MARIA REGINA VERISSIMO KARAM

O sócio falecido José Antonio Karam era titular de uma cota do capital social da empresa, a qual integrou o patrimônio do espólio, que foi objeto do Inventário Extrajudicial encerrado nos

Certifico que o selo de autenticidade de atas foi afixado na última folha do documento.



16ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

termos da Escritura Pública de Inventário e Partilha de Bens lavrada em 23/09/2021 junto ao livro 1004-N, folhas 266/271v, do 9º Tabelionato de Notas de Curitiba. Conforme referida escritura, a integralidade do patrimônio e direitos do falecido, incluindo-se a cota desta empresa, foi distribuída aos sucessores na proporção de 75% (setenta e cinco por cento) da única cota em favor da vivúva-meeira e legatária do testamento deixado pelo falecido, **MARIA REGINA VERISSIMO KARAM** e 8,33% (oito inteiros e trinta e três décimos percentuais) da única cota, em favor de cada um dos três filhos e herdeiros, todos já sócios da empresa: **ADRIANA VERISSIMO KARAM KOLESKI**, **LUCIANO VERISSIMO KARAM** e **DANIELE VERISSIMO KARAM**.

Na medida em que os sócios remanescentes optam pela continuidade das atividades da sociedade e nada têm a opor quanto ao ingresso da nova sócia, da divisão feita em partilha amigável no inventário e ante a co-propriedade da cota de capital social acima referida, admitem o ingresso na sociedade da sócia **MARIA REGINA VERISSIMO KARAM**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 668.333-9-SSP/PR, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia sob nº 535.937.909-04, residente e domiciliada à Rua Reinaldo Hecke, 750, no bairro São Lourenço, Curitiba, PR que, neste ato, subscreve 75% (setenta e cinco por cento) da cota acima mencionada, no valor de R\$ 1,00 (um real). Assim, altera-se a qualificação dos sócios, que passará a ser:

"MARIA REGINA VERISSIMO KARAM, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 668.333-9-SSP/PR, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia sob nº 535.937.909-04, residente e domiciliada à Rua Reinaldo Hecke, 750, no bairro São Lourenço, Curitiba, Paraná, CEP 82.210-300;

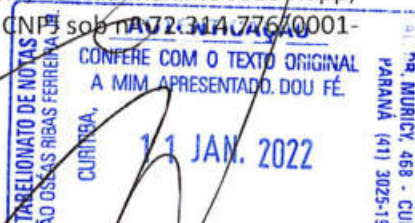
DANIELE VERISSIMO KARAM, brasileira, administradora de empresas, casada sob o regime de separação total de bens, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.481.878- 5 emitida pela SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 922.693.209-30, residente e domiciliada na Rua José Culpí. Nº 247, casa 44, bairro Butiatuvinha, cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 82.400-370;

ADRIANA VERISSIMO KARAM KOLESKI, brasileira, pedagoga, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da carteira nacional de habilitação registro nº 02826360890 expedida pelo Detran/PR, onde constam as informações da Cédula de Identidade RG nº 4.758.453-1 emitida pela SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 786.345.559-68, residente e domiciliada na Rua José Culpí, 247, casa 41, bairro Butiatuvinha, CEP 82.400-370, cidade de Curitiba, estado do Paraná;

LUCIANO VERISSIMO KARAM, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.519.619-2 emitida pela SESP/PR, e inscrito no CPF sob nº 978.461.989-04, residente e domiciliado na rua Weber nº 51, CEP 80.820-150, cidade de Curitiba, estado do Paraná; e

OPET INVESTIMENTOS S/A, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.399.166/0001-30 e NIRE 41300090432, com sede e foro em Curitiba, Paraná, Avenida Presidente Getúlio Vargas, 892, sala 01, Rebouças, CEP 80230-030, representada pela sócia e administradora **Daniele Verissimo Karam**, abaixo qualificada;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome denominação social de **EDITORA GRÁFICA OPET LTDA**, com sede e em Curitiba, Paraná, na Rua Máximo João Kopp, 167, Santa Cândida, CEP 82630-492, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 72.314.776/0001-97.



Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.

97, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41202921259 em sessão de 04 de Junho de 1993.”

CLÁUSULA SEGUNDA: DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Considerando o caráter de indivisibilidade da cota de capital social acima referida, transferida aos sucessores do sócio falecido José Antonio Karam em favor dos sócios **MARIA REGINA VERISSIMO KARAM, ADRIANA VERISSIMO KARAM KOLESKI, LUCIANO VERISSIMO KARAM e DANIELE VERISSIMO KARAM**, fica estabelecido que o exercício dos direitos patrimoniais e sociais decorrentes da referida cota serão exercidos pelos seus respectivos titulares, ora indicados, em regime de condomínio, nos termos do artigo 1056 do Código Civil, na proporção citada na Cláusula Primeira, isto é: 75% da cota é de propriedade da condômina **MARIA REGINA VERISSIMO KARAM**, 8,33% da cota pertence a cada um dos sócios **DANIELE VERISSIMO KARAM, ADRIANA VERISSIMO KARAM E LUCIANO VERISSIMO KARAM**, os quais em conjunto e de forma consensual, nomeiam a sócia **MARIA REGINA VERISSIMO KARAM** como representante do condomínio. Os sucessores já acima identificados, outrossim, outorgam ao Espólio plena quitação da cota transferida. Assim, a **Cláusula Quarta** do Contrato Social passará a ter a seguinte redação:

“**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente, no valor de **R\$ 11.655.772,00 (onze milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e setenta e dois reais)**, dividido em quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, é distribuído entre os sócios conforme segue:

Sócios	Quotas	Valor R\$
OPET Investimentos S/A	11.655.768	11.655.768,00
Maria Regina Veríssimo Karam, Daniele Veríssimo Karam, Adriana Veríssimo Karam e Luciano Veríssimo Karam, em condomínio	1	1,00
Daniele Veríssimo Karam	1	1,00
Adriana Veríssimo Karam Koleski	1	1,00
Luciano Veríssimo Karam	1	1,00
Total	11.655.772	11.655.772,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADMINISTRAÇÃO

Em razão do falecimento do sócio José Antônio Karam, a administração da sociedade passará a ser realizada pelos sócios **MARIA REGINA VERISSIMO KARAM, DANIELE VERISSIMO KARAM, ADRIANA VERISSIMO KARAM KOLESKI e LUCIANO VERISSIMO KARAM**. Assim, a Cláusula Oitava do contrato social passará a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO

A Sociedade será administrada por administradores, sócios ou não sócios, designados no presente instrumento. Ficam nomeados desde logo para administradores os sócios **MARIA REGINA VERISSIMO KARAM, DANIELE VERISSIMO KARAM, ADRIANA VERISSIMO KARAM KOLESKI E LUCIANO VERISSIMO KARAM**, já qualificados, e a não sócia **MARIA CRISTINA RODRIGUES SWIATOVSKI**, brasileira, nascida em Santo Antônio da Platina, estado do Paraná, na data de 10/06/1960, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, administradora, domiciliada em Curitiba, Paraná, à Rua Desembargador Hugo Simas, 1220, Bom Retiro, CEP 80520-250, portadora do RG nº 4.461.768-4/SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 007.502.109-90.

Parágrafo Primeiro: A representação da sociedade será exercida

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.



16ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

- (i) Pela sócia administradora **MARIA REGINA VERISSIMO KARAM, isoladamente;**
- (ii) Por 02 (dois) administradores, **em conjunto;**
- (iii) Por 01 (um) administrador **em conjunto** com a sócia **MARIA REGINA VERISSIMO KARAM;**
- (iv) Por 01 (um) administrador **em conjunto** com 01 (um) procurador.
- (v) Pela administradora **MARIA CRISTINA RODRIGUES SWIATOVSKI, isoladamente, exclusivamente** nas hipóteses do Parágrafo Terceiro desta Cláusula.

Parágrafo Segundo: Os administradores, em qualquer uma das composições previstas no Parágrafo Primeiro, serão investidos de todos os poderes de administração e representação da Sociedade, em juízo ou fora dele, perante quaisquer pessoas, naturais ou jurídicas, de direito público ou privado, inclusive a representação perante qualquer repartição federal, estadual ou municipal e autarquias, a fim de assegurar o pleno desempenho de suas funções, sendo que, entretanto, os aludidos poderes deverão ser exercidos de acordo com as disposições do presente Contrato Social e respeitadas as limitações aqui estabelecidas.

Parágrafo Terceiro. A representação da sociedade poderá ser exercida pela administradora **MARIA CRISTINA RODRIGUES SWIATOVSKI, isoladamente, apenas e exclusivamente** para os seguintes casos:

- a) Assinar declarações, inclusive de idoneidade financeira;
- b) Firmar propostas, formular lances verbais e por escrito, negociar preço, impugnar, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a licitação, concorrência ou qualquer outra modalidade de contratação com o poder público, dispensa ou inexigibilidade desta, bem como, na esfera privada;
- c) Contratar advogados, concedendo-lhes poderes das cláusulas ad-judicia e et extra e outros que convencionar;
- d) Representar a sociedade perante qualquer esfera pública ou privada, podendo firmar contratos, distratas e assinar defesas administrativas;
- e) Contratar, dispensar, promover e punir empregados da sociedade, com poderes para assinar todos os registros legais efeitos aos mesmos;
- f) Nomear procurador e preposto para representação da sociedade perante qualquer esfera pública ou privada.

Parágrafo Quarto. Ao administrador é vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhe facultado, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo Quinto. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade e perante terceiros, os atos de quaisquer sócios, administradores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios e operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fiança, avais, endossas ou quaisquer outras garantias prestadas em favor de terceiros, ressalvando o previsto nos parágrafos anteriores.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha de documento.



Parágrafo Sexto. O Administrador no efetivo exercício das funções poderá receber um pró-labore mensal, a ser pago ou creditado, fixado por sócios que representem a maioria do capital social.”

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DA SÓCIA DANIELE VERISSIMO KARAM

A sócia **DANIELE VERISSIMO KARAM**, brasileira, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.481.878-5 emitida pela SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 922.693.209-30, em razão de matrimônio contraído em 28/04/2018, registrado no livro 924-N, folha 183/184 do Cartório Distrital São Casemiro do Taboão, passa a ter o estado civil de casada sob o regime de separação total de bens e endereço residencial e domiciliar na Alameda das Mangabeiras 61, bairro Ouro Velho Mansões, CEP 34.004-715, cidade de Nova Lima, estado de Minas Gerais;

CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE FILIAL

A sociedade resolve alterar o endereço da Filial da Avenida Maringá, nº 2.102, barracão 06, bairro Emiliano Pernetá, cidade de Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83325-360, inscrita no CNPJ nº 72.314.776/0001-97, para a Avenida Presidente Faria, nº 5.348, Colônia Faria, cidade de Colombo, Estado do Paraná, CEP 83.411-050.

CLÁUSULA SEXTA - CONSOLIDAÇÃO

Os quotistas resolvem promover a Consolidação do Contrato Social considerando as alterações retro mencionadas, como se segue:

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.



16ª Alteração e Consolidação do Contrato Social**Contrato Social Consolidado**

MARIA REGINA VERISSIMO KARAM, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 668.333-9-SSP/PR, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia sob nº 535.937.909-04, residente e domiciliada à Rua Reinaldo Hecke, 750, no bairro São Lourenço, Curitiba, Paraná, CEP 82.210-300;

DANIELE VERISSIMO KARAM, brasileira, administradora de empresas, divorciada, residente e domiciliada na Rua José Culpí, 247, casa 44, Butiatuvinha, Curitiba, PR, CEP 82.400-370, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.481.878-5 SESP/PR, e do CPF nº 922.693.209-30;

ADRIANA VERISSIMO KARAM KOLESKI, brasileira, pedagoga, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da carteira nacional de habilitação registro nº 02826360890 expedida pelo Detran/PR, onde constam as informações da Cédula de Identidade Registro Geral nº 4.758.453-1 (SESP-PR) e inscrição no CPF/MF sob nº 786.345.559-68, residente e domiciliada na Rua José Culpí, 247, casa 41, Butiatuvinha, Curitiba, PR, CEP 82.400-370;

LUCIANO VERISSIMO KARAM, brasileiro, nascido em 03/12/1971, na Cidade de Curitiba, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, à Rua Weber, nº 51, CEP 80820-150, portador da Cédula de Identidade nº 5.519.619-02/PR, e inscrito no CPF nº 978.461.989-04; e

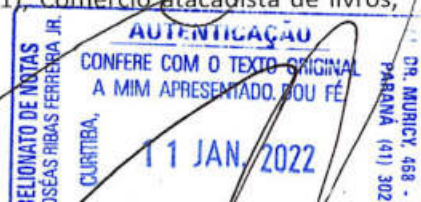
OPET INVESTIMENTOS S/A, sociedade anônima de capital fechado, com sede e foro em Curitiba, Paraná, na Rua Nilo Peçanha, nº 1635, Bairro Bom Retiro, CEP 80520-000, devidamente inscrita no CNPJ nº 20.399.166/0001-30, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41300090432, em sessão de 30/05/2014, neste ato representado por seu Diretor **José Antonio Karam**, acima qualificado;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome denominação social de **EDITORA OPET LTDA**, com sede e em Curitiba, Paraná, na Rua Máximo João Kopp, 167, Santa Cândida, CEP 82630-492, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 72.314.776/0001-97, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41202921259 em sessão de 04 de Junho de 1993,

RESOLVEM, por este instrumento, **CONSOLIDAR** o seu contrato social original, conforme as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A sociedade gira sob a denominação de **EDITORA OPET LTDA**, tendo sua sede e foro a Rua Máximo João Kopp, 167, Santa Cândida, CEP 82630-492., na cidade de Curitiba, Paraná, que funcionará como unidade administrativa, com as atividades de: Edição de Livros (CNAE 58.11-5-00); Comércio varejista de livros (CNAE 47.61-0-01); Comércio atacadista de livros,



Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.

16ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

jornais e outras publicações (CNAE 46.47-8-02); Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9-00); Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 70.20-4-00); Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE 82.30-0-01); Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares (CNAE 85.50-3-02); Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 85.99-6-04); Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares (CNAE 90.01-9-99); Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3-00).

E filial no município de Pinhais, Estado do Paraná, na Avenida Maringá, nº 2.102, barracão 06, bairro Emiliano Perneta, CEP 83325-360, inscrita no CNPJ nº 72.314.776/0002-78 e NIRE nº 41901122916, que funcionará como Depósito Fechado, com as atividades de Edição de Livros (CNAE 58.11-5-00); Comércio varejista de livros (CNAE 47.61-0-01); Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (CNAE 46.47-8-02); Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9-00); Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 70.20-4-00); Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE 82.30-0-01); Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares (CNAE 85.50-3-02); Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 85.99-6-04); Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares (CNAE 90.01-9-99); Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3-00).

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETIVO SOCIAL

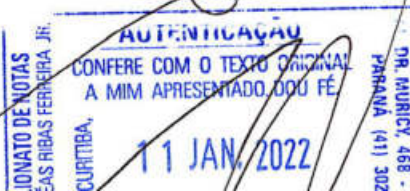
O objeto social da empresa é: Edição de Livros (CNAE 58.11-5-00); Comércio varejista de livros (CNAE 47.61-0-01); Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (CNAE 46.47-8-02); Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9-00); Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 70.20-4-00); Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE 82.30-0-01); Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares (CNAE 85.50-3-02); Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 85.99-6-04); Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares (CNAE 90.01-9-99); Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3-00).

Parágrafo único: O objeto social da filial da sociedade é: Edição de Livros (CNAE 58.11-5-00); Comércio varejista de livros (CNAE 47.61-0-01); Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (CNAE 46.47-8-02); Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9-00); Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 70.20-4-00); Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE 82.30-0-01); Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares (CNAE 85.50-3-02); Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 85.99-6-04); Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares (CNAE 90.01-9-99); Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3-00).

CLÁUSULA TERCEIRA: INÍCIO E DURAÇÃO

A sociedade tem como início de suas atividades a data do seu registro e arquivamento do seu Contrato Social primitivo na Junta Comercial do Paraná em 04 de junho de 1993 sob o NIRE nº 412.0292125-9, sendo que o prazo de duração será por tempo indeterminado.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.



16ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

CLÁUSULA QUARTA: O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente, no valor de R\$ **11.655.772,00 (onze milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e setenta e um reais)**, dividido em quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, é distribuído entre os sócios conforme segue:

Sócios	Quotas	Valor R\$
OPET Investimentos S/A	11.655.768	11.655.768,00
Maria Regina Veríssimo Karam, Daniele Veríssimo Karam, Adriana Veríssimo Karam e Luciano Veríssimo Karam, em condomínio	1	1,00
Daniele Veríssimo Karam	1	1,00
Adriana Veríssimo Karam Koleski	1	1,00
Luciano Veríssimo Karam	1	1,00
Total	11.655.772	11.655.772,00

CLÁUSULA QUINTA: RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do art. 1052 do Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA: QUOTAS DE CAPITAL

As quotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título, a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios remanescentes, aos quais cabe o direito de preferência, em igualdade de condições e na proporção de suas participações.

CLÁUSULA SÉTIMA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar, por escrito, aos sócios remanescentes, discriminando preço, prazo e forma de pagamento, para que estes, dentro de sessenta dias do recebimento da notificação, exerçam ou renunciem ao direito de preferência, sendo que após este prazo, as quotas poderão ser livremente transferidas para terceiros.

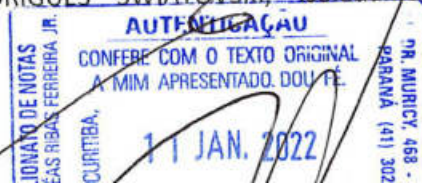
CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO

A Sociedade será administrada por administradores, sócios ou não sócios, designados no presente instrumento. Ficam nomeados desde logo para administradores os sócios **MARIA REGINA VERÍSSIMO KARAM, DANIELE VERISSIMO KARAM, ADRIANA VERISSIMO KARAM KOLESKI E LUCIANO VERISSIMO KARAM**, já qualificados, e a não sócia **MARIA CRISTINA RODRIGUES SWIATOVSKI**, brasileira, nascida em Santo Antônio da Platina, estado do Paraná, na data de 10/06/1960, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, administradora, domiciliada em Curitiba, Paraná, à Rua Desembargador Hugo Simas, 1220, Bom Retiro, CEP 80520-250, portadora do RG nº 4.461.768-4/SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 007.502.109-90.

Parágrafo Primeiro: A representação da sociedade será exercida:

- (vi) Pelo sócio administrador **MARIA REGINA VERISSIMO KARAM**, isoladamente;
- (vii) Por 02 (dois) administradores, **em conjunto**;
- (viii) Por 01 (um) administrador **em conjunto** com a sócia **MARIA REGINA VERISSIMO KARAM**;
- (ix) Por 01 (um) administrador **em conjunto** com 01 (um) procurador.
- (x) Pela administradora **MARIA CRISTINA RODRIGUES SWIATOVSKI**, isoladamente,

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.



exclusivamente nas hipóteses do Parágrafo Terceiro desta Cláusula.

Parágrafo Segundo: Os administradores, em qualquer uma das composições previstas no Parágrafo Primeiro, serão investidos de todos os poderes de administração e representação da Sociedade, em juízo ou fora dele, perante quaisquer pessoas, naturais ou jurídicas, de direito público ou privado, inclusive a representação perante qualquer repartição federal, estadual ou municipal e autarquias, a fim de assegurar o pleno desempenho de suas funções, sendo que, entretanto, os aludidos poderes deverão ser exercidos de acordo com as disposições do presente Contrato Social e respeitadas as limitações aqui estabelecidas.

Parágrafo Terceiro. A representação da sociedade poderá ser exercida pela administradora **MARIA CRISTINA RODRIGUES SWIATOVSKI, isoladamente, apenas e exclusivamente** para os seguintes casos:

- g) Assinar declarações, inclusive de idoneidade financeira;
- h) Firmar propostas, formular lances verbais e por escrito, negociar preço, impugnar, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a licitação, concorrência ou qualquer outra modalidade de contratação com o poder público, dispensa ou inexigibilidade desta, bem como, na esfera privada;
- i) Contratar advogados, concedendo-lhes poderes das cláusulas ad-judicia e et extra e outros que convencionar;
- j) Representar a sociedade perante qualquer esfera pública ou privada, podendo firmar contratos, distratas e assinar defesas administrativas;
- k) Contratar, dispensar, promover e punir empregados da sociedade, com poderes para assinar todos os registros legais feitos aos mesmos;
- l) Nomear procurador e preposto para representação da sociedade perante qualquer esfera pública ou privada.

Parágrafo Quarto. Ao administrador é vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhe facultado, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo Quinto. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade e perante terceiros, os atos de quaisquer sócios, administradores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios e operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fiança, avais, endossas ou quaisquer outras garantias prestadas em favor de terceiros, ressalvando o previsto nos parágrafos anteriores.

Parágrafo Sexto. O Administrador no efetivo exercício das funções poderá receber um pró-labore mensal, a ser pago ou creditado, fixado por sócios que representem a maioria do capital social.

CLÁUSULA NONA: BALANÇO GERAL E RESULTADOS

O exercício social coincidirá com o ano civil, terminado em 31(trinta e um) de dezembro de cada ano, ocasião em que serão confeccionados o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Econômicas



Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.

CLÁUSULA DÉCIMA: LUCROS E PERDAS

Os lucros apurados poderão ser distribuídos proporcionalmente aos sócios ou na forma estabelecida entre eles, ou ainda, a critério destes, permanecer em reservas na sociedade.

Parágrafo Único. Todas as despesas para a manutenção da sociedade serão por ela suportadas e na eventualidade da não existência de fundos para tanto, serão partilhadas entre os sócios conforme sua participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA SUCESSÃO

No caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a sociedade não se dissolve.

Parágrafo Primeiro. Em caso de falecimento, o(os) sucessor(es) assume(em) a participação do Capital Social, através de apenas um representante. Em caso de interdição, os interesses do sócio interdito será gerido pelo procurador.

Parágrafo Segundo. Caso haja interesse do(s) sucessor(es) em alienar a participação social, o(s) sócio(s) remanescente(s) terá(ão) prioridade na aquisição. Para tanto, será elaborado Balanço especial para apuração de haveres, cujos valores, se existentes, poderão ser pagos pelos sócios adquirentes, no prazo de um ano da data da manifestação e da forma como for decidida em reunião dos sócios remanescentes, de forma a não prejudicar as atividades da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão tomadas pelos sócios representando dois terços do capital social, ressalvado o disposto nos incisos do art. 1.076 do Código Civil (Lei 10.406 de 2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DESIMPEDIMENTO

Os sócios declaram não estarem incurso em nenhum crime ou possuam qualquer impedimento legal para o exercício da atividade civil.

Parágrafo Primeiro. Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1.011, §1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS OMISSÕES

Em caso de assuntos omissos aos constantes no presente contrato, serão aplicadas as normas reguladoras das sociedades empresariais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, para exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento particular de alteração e consolidação do contrato social, obrigando-se fielmente por si, por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.



Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.

Curitiba, 20 de outubro de 2021.

ADRIANA VERÍSSIMO KARAM KOLESKI

DANIELE VERÍSSIMO KARAM

Maria Regina Veríssimo Karam

LUCIANO VERISSIMO KARAM

OPET INVESTIMENTOS S/A
DANIELE VERÍSSIMO KARAM

Vilson de Lara Rodrigues Junior
Contador
CRC 053096/O-9



Certifico que o selo de
autenticidade de atos
foi afixado na última
folha do documento.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EDITORA OPET LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00626932980	VILSON DE LARA RODRIGUES JUNIOR
53593790904	MARIA REGINA VERISSIMO KARAM
78634555968	ADRIANA VERISSIMO KARAM KOLESKI
92269320930	DANIELE VERISSIMO KARAM
97846198904	LUCIANO VERISSIMO KARAM



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2021 12:05 SOB Nº 20218470150.
PROTOCOLO: 218470150 DE 17/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109320652. CNPJ DA SEDE: 72314776000197.
NIRE: 41202921259. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/12/2021.
EDITORA OPET LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCATA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.874.813/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/08/1995
NOME EMPRESARIAL SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.11-5-00 - Edição de livros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 58.13-1-00 - Edição de revistas 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 58.12-3-00 - Edição de jornais 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 61.10-8-99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MAXIMO JOAO KOPP	NÚMERO 167	COMPLEMENTO *****
CEP 82.630-492	BAIRRO/DISTRITO SANTA CANDIDA	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO precisao@precisao.cnt.br	
TELEFONE (41) 2108-1800/ (41) 2108-1818		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/05/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/01/2022 às 09:14:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA
CNPJ: 00.874.813/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:40:24 do dia 27/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/04/2022.

Código de controle da certidão: **3C0F.D405.E990.6BB1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.874.813/0001-00

Razão Social: SEFE SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA

Endereço: R MAXIMO JOAO KOPP 167 / SANTA CANDIDA / CURITIBA / PR / 82630-492

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/01/2022 a 22/02/2022

Certificação Número: 2022012400480538827469

Informação obtida em 26/01/2022 18:57:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.874.813/0001-00

Certidão nº: 13094/2022

Expedição: 03/01/2022, às 10:07:23

Validade: 01/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.874.813/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
10007810-41	00.874.813/0001-00	08/1995

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA ESCOLA LTDA
Título do Estabelecimento	BASE SISTEMA EDUCACIONAL - EDITORA
Endereço do Estabelecimento	RUA MAXIMO JOAO KOPP, 167 - SANTA CANDIDA - CEP 82630-492 FONE: (41) 3218-4300 - FAX: (41) 3218-4300
Município de Instalação	CURITIBA - PR, DESDE 08/1995 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	5811-5/00 - EDICAO DE LIVROS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4762-8/00 - COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS 5813-1/00 - EDICAO DE REVISTAS 5812-3/01 - EDICAO DE JORNAIS DIARIOS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CNPJ	72.314.776/0001-97	EDITORA OPET LTDA	SÓCIO
CPF	017.739.099-91	JOSE ANTONIO KARAM	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	922.693.209-30	DANIELE VERISSIMO KARAM	ADMINISTRADOR
CPF	786.345.559-68	ADRIANA VERISSIMO KARAM KOLESKI	ADMINISTRADOR
CPF	978.461.989-04	LUCIANO VERISSIMO KARAM	ADMINISTRADOR
CPF	007.502.109-90	MARIA CRISTINA RODRIGUES SWIATOVSKI	ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 27/02/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

 <p>Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná</p> <p>CAD/ICMS Nº 10007810-41</p> <p>Emitido Eletronicamente via Internet 28/01/2022 9:16:56</p> <p>Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR</p>
--



Cadastro de Inscrições Estaduais



Data/Hora Host CELEPAR
28/01/2022 - 09 11 09

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	10007810-41	Inscrição CNPJ 00.874.813/0001-00
Nome Empresarial	Sefe - Sistema Educacional Familia Escola Ltda	
Endereço	Rua Maximo Joao Kopp, 167. Santa Candida 82630-492 - Curitiba - PR	
Telefone	(41)3218-4300	
E-mail	PRECISAO@PRECISAO.CNT.BR	
Atividade Econômica Principal	5811-5/00 - Edicao de Livros	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4762-8/00 - Comercio Varejista de Discos, Cds, Dvds e Fitas 5813-1/00 - Edicao de Revistas 5812-3/01 - Edicao de Jornais Diarios	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	08/1995	
Código SRP Atual:	1.1011.112 - Desde 08/2015	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 08/1995	
Regime Pagamento Atual:	1011.112 - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 08/2015	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025659045-15

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.874.813/0001-00**
Nome: **SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA ESCOLA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/04/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.492.036

CNPJ: 00.874.813/0001-00

Nome: SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 09:21 do dia 28/01/2022.

Código de autenticidade da certidão: C0CF9204032E479C3901B9C934697A3AB0

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 28/04/2022 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.874.813/0001-00 DUNS®: 905488383
Razão Social: SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.874.813/0001-00 DUNS®: 905488383
Razão Social: SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.874.813/0001-00 DUNS®: 905488383
Razão Social: SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.874.813/0001-00 DUNS®: 905488383
Razão Social: SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 18/10/2022
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Demais**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 02/07/2022
FGTS Validade: 22/02/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 24/07/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 09/04/2022
Receita Municipal Validade: 04/04/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/03/2022



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.874.813/0001-00 DUNS®: 905488383
Razão Social: SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Não cadastrado**

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor	Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento	<input type="text" value="00874813000100"/>
	Nome	<input type="text"/>		
	Tipo de Sanção	<input type="text" value="Todos"/>		
	Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
	Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
	Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
	Situação:	<input type="text" value="Todas"/>		
	Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor	Tipo documento	CPF	Número documento	01773909991
	Nome			
	Tipo de Sanção	Todos		
	Período publicação : de		até	
	Data de Início Impedimento: de		até	
	Data de Fim Impedimento: de		até	
	Situação:	Todas		
	Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/02/2022 às 09:04) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 00.874.813/0001-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 620B.96DE.DDD1.B686 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/02/2022 às 09:07) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 017.739.099-91.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 620B.9785.3C20.B853 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA**

CPF/CNPJ: **00.874.813/0001-00**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:05:15 do dia 15/02/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: NXVG150222090515

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOSE ANTONIO KARAM**

CPF/CNPJ: **017.739.099-91**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:07:52 do dia 15/02/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: TSLC150222090752

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOSE ANTONIO KARAM**

CPF: **017.739.099-91**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:08:08 do dia 15/02/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: K2FG150222090808

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 00.874.813/0001-00

Data da consulta: 15/02/2022 09:04:02**Data da última atualização:** 15/02/2022 05:40:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 01773909991

Data da consulta: 15/02/2022 09:04:02**Data da última atualização:** 15/02/2022 05:40:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							